



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1605/2005.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º e 2º DA LEI Nº 1.602, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal Nº 1.602, de 24 de novembro de 2005, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREAS DE TERRENOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a vigorar com a seguinte:

"Art. 1º Esta Lei concede autorização a que o Poder Executivo Municipal adquira as seguintes áreas de terrenos:

I – **Imóvel Nº 01**: área de terreno sem benfeitorias, localizado na Barra do Taquaraçu, Município de Divino, avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais); começa no marco 1, descrito em planta anexa de onde em direção ao marco 2 no rumo 0º02'42" SW em uma distância de 59,53m, confrontando com José Rúbens de Souza Tranin, através do pasto, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco 3 no rumo 81º55'46" SE em uma distância de 93.83 m, confrontando como José Rubéns de Souza Tranin, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco 4 no rumo 7º02'56" NE em uma distância de 41.01 m, confrontando com Lino Erbens de Souza Tranin, através de cerca, defletindo á esquerda, segue em direção ao marco 5 no rumo 80º30'14" NW em uma distância de 50.88 m, confrontando com Prefeitura Municipal de Divino (PRONAF), através do pasto, defletindo à direita, segue em direção ao marco 6 no rumo 5º17'32" NE em uma distância de 25.56 m, confrontando com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 13/12/05
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
C. S. M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura com Prefeitura Municipal de Divino (PRONAF), defletindo à esquerda, segue em direção ao marco 1 no rumo $87^{\circ}53'42''$ SW em uma distância de 50,09 m, confrontando com faixa de domínio da Rodovia MG 265, através de cerca. Fechando assim um perímetro de 320,90 metros.

II – Imóvel N° 02: área de terreno sem benfeitorias, localizada na Fazenda Vargem Grande, Município de Divino, avaliado em R\$10.000,00 (dez mil reais); começa no marco 1, descrito em planta anexa de onde em direção ao marco 2 no rumo $8^{\circ}49'14''$ SE em uma distância de 15,00 m, confrontando com Clésio Breder, através de lavoura de café, defletindo à direita, segue em direção ao marco 3 no rumo $81^{\circ}23'54''$ SW em uma distância de 30,00 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco 4 no rumo $8^{\circ}36'06''$ NW em uma distância de 15,00 m, confrontando do marco 1 ao marco 4 com Clésio Breder defletindo á direita, segue em direção ao marco 1 no rumo $81^{\circ}20'19''$ NE em uma distância de 30,00 m, confrontando com Rodovia BR 116, através da cerca da faixa de domínio do D.N.E.R. fechando assim um perímetro de 90,00m (noventa metros) e perfazendo uma área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros).

III – Imóvel N° 03: terreno avaliado em R\$20.000,00 (vinte mil reais), o qual compõe a propriedade rural denominada Fazenda Bom Jesus, com área 33.47.78 ha. (trinta e três hectares, quarenta e sete área e setenta e oito centiares) de terras, em culturais e pastagens, conforme Registro 4450, fls. 218, do Livro 3-D, de 24.06.70, do Registro de Imóveis da Comarca de Divino-MG.

IV - Imóvel N° 04: área de terreno e construção avaliados em R\$30.000,00 (trinta mil reais). Trata-se de 02 (dois) lotes de terreno urbano. O primeiro medindo 10 (dez) metros de frente e fundos por 18 (dezoito) metros pelas laterais, com uma casa residencial nele edificada, situado no Distrito de Bom Jesus, na Rua Principal, dividindo, por um lado, o próprio vendedor, fundos com Luzia



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Moreira, outro com Sebastião José da Silva, e frente com a Rua Pública ou Rua Principal, deste Distrito de Bom Jesus, conforme escritura pública já transcrita no CRI desta Comarca no Livro 2, Fls. 3109, Reg. 03, em data de 20/08/03. O segundo medindo 08 (oito) metros de frente e fundos e 18 (dezoito) metros pelas laterais perfazendo área de 144 metros, situado no Distrito de Bom Jesus, na Rua Bom Jesus ou Rua Principal, dividindo por um lado com terreno do Sr. Célio Gomes Toledo, fundos com terrenos de Luzia Moreira, outro lado com o terreno acima descrito e frente com a Rua Pública do Distrito, conforme escritura já transcrita no CRI desta Comarca, Livro 02, Matrícula 1907, Fls. 3109, N° 04, em 20/08/2003. As áreas somadas perfazem 324m (trezentos e vinte quatro metros quadrados).”

“**Art. 2º** O Imóvel N° 01 será destinado à construção do Matadouro Municipal, o Imóvel N° 02 será destinado à construção do Galpão de Comercialização de Produtos Agrícolas do PRONAF, o Imóvel N° 03 será destinado à construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Distrito de Bom Jesus e o Imóvel N° 04 será destinado à implantação de 01 (uma) equipe do Programa de Saúde da Família.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais para fazer face à aquisição dos Imóveis N° 02, N° 03 e N° 04, devendo incorporá-los ao Orçamento Municipal nos seguintes termos:

I - 20.606.2003.10.51 – Programa Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – PRONAF – 449061 – Aquisição de Imóveis – 44906102 – Aquisição de Imóveis Domínio Patrimonial – R\$10.000,00.

II – 27.812.2703 – Quadras e Parques Desportivos - 44.9061 – Aquisição de Imóveis - 44.906102 – Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial – R\$20.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – 10.301.1003.2024 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF - 44.9061 – Aquisição de Imóveis - 44.906102 – Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial – R\$30.000,00.

Art. 3º Os créditos adicionais especiais autorizados no art. 2º resultarão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

I – 15.452.1501.2087 – Manutenção Atividades Limpeza Urbana Municipal – 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 294 – R\$1.000,00

II - 15.452.1503.1023 – Construção Ampliação/Reforma do Cemitério Sede – 44905101 – Obras e Instalações de Domínio Público - Ficha 296 - R\$5.000,00;

III - 17.541.1805.1031 – Aquisição Terreno Para Aterro Sanitário – Ficha 297 - R\$5.000,00.

IV – 24.722.2403.1016 – Implantação de Torre de Sinal de TV – 44.90.5101 – Obras e Instalações de Domínio Público – Ficha 333 – R\$5.000,00.

V - 24.722.2403.1037 – Implantação de Telefonia Celular – 44.90.5101 – Obras Instalações de Domínio Público – Ficha 334 – R\$5.000,00

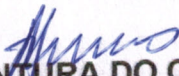
VI – 25.752.2501.2098 – Manutenção do Serviço de Iluminação Pública Municipal – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 340 – R\$19.000,00.

VII – 18.541.1803.1046 – Implantação de Áreas de Preservação Ambiental – 44905101 – Obras e Instalações de Domínio Público – Ficha 356 - R\$10.000,00

VIII – 20.605.1010.1048 – Construção de Unidade de Inspeção de Produtos/Abate Animal - 44905102 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial – Ficha 374 - R\$10.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divino, 12 de dezembro de 2005.


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal